

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 385

De 15 de fevereiro de 2007 Projeto de Lei Complementar nº 041/06 Autor: Vereador Edno Pacheco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de janeiro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Professora Eliza Artioli, esquina com a Avenida João Bosco Antonio da Silva Faria, Lote 19, Quadra 17, do loteamento denominado Jardim Residencial Itália.

Parágrafo único. A área "A" terá 162,62 m² e a área "B" terá 198,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (doia mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Preteito Municipal

N / 1 / 1/2 - 2

ARQ. LUCTANA MARCIA GONÇALVE

Secretária de Desenvolvimento Urbano

DR. EDMÍLSON JORGE FERRARI Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA

Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo 8º 60/0.374/1997 - Guichê nº 006.691/2007 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 23/fevereiro/07 - Exemplar nº 19.646.